



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4064

Data: 15/04/2020

1. PORTARIA

1.1. REITORIA

PORTARIA NÚMERO 256 de 14/04/2020

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, e

CONSIDERANDO a Medida Provisória (MP) n.º 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MEC n.º 383, de 09 de abril de 2020, que regulamenta a MP n.º 934, de 2020 e autoriza as Instituições de Ensino Superior a anteciparem a colação de grau dos alunos regularmente matriculados no último período dos cursos de Medicina, enquanto durar a situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO as deliberações em reunião do Comitê Operativo de Emergência no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados (COE/UFGD), instituído pela Portaria/RTR n.º 190, de 12 de março de 2020, recomposto pela Portaria/RTR n.º 216, de 25 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, conforme deliberação do COE/UFGD, os procedimentos administrativos para que os acadêmicos do curso de Medicina, interessados na colação de grau antecipada, possam requerê-la nas condições legais e normativas previstas, tendo seus pedidos apreciados dentro dos trâmites institucionais estabelecidos para tal.

Art. 2º A antecipação da colação de grau dos alunos do curso de Medicina deverá ser requerida individualmente, pelo próprio acadêmico, pelo e-mail colacaomedicina@ufgd.edu.br, à coordenação do curso, que deverá verificar se o acadêmico atende aos seguintes requisitos:

I – estar no último período do curso (12º semestre ideal);

II – ter concluído com aprovação todas as disciplinas obrigatórias do curso, a carga horária de Disciplinas Eletivas e também a carga horária de Atividades Complementares;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4064

Data: 15/04/2020

III – ter cumprido no mínimo 75% da carga horária do internato do curso de medicina.

Art. 3º No Histórico Escolar do acadêmico constará o percentual realizado dos estágios obrigatórios, para fins de colação de grau.

Art. 4º Os certificados de conclusão de curso e diplomas, emitidos com fulcro na Portaria MEC n.º 383, de 2020, terão o mesmo valor daqueles emitidos em rito ordinário, em consonância com o art. 2º da Portaria supracitada.

Prof.^a Mirlene Ferreira Macedo Damázio